

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 400



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0188/2025
Contrato original: 0144/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 023/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº . 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: KAIPHI DE BOM JARDIM CONSTRUTORA LTDA ME. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.025.699/0001-03

B) OBJETO: O presente tem como objeto o reajuste do valor do contrato nº 144/2022, conforme previsto na cláusula sexta do referido contrato, que trata de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistemas informatizados de Gestão Pública Integralizada, englobando a cessão do direito de uso, instalação, implantação, migração e conversão de dados, treinamento, locação, atualização tecnológica, assistência e suporte técnico e manutenção de Sistemas Informatizados de Gestão Pública Integrada, para atender aos setores e Fundos Municipais: Contabilidade, Controle Interno, Planejamento (Orçamento Público-Receitas e Despesas), Tesouraria, Cadastro Técnico e Finanças, Fiscalização Tributária, Dívida Ativa, Procuradoria Jurídica (execução fiscal), Protocolo, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Compras/ Licitações / Contratos e Registro de Preços, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Artesanato, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal de Cultura e Fundo Municipal do Idoso, bem como (em alguns módulos) atender demanda do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim (BomPrevi) em conformidade com as especificações técnicas, cuja descrição detalhada dos itens encontra-se no presente Termo de Referência, atendendo às demandas dos Setores Requisitantes. O módulo de Gestão de Contabilidade deverá ser ÚNICO e COMUM à Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Câmara Municipal de Bom Jardim e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim, atendendo às exigências do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC e do Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 095/2022.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$43.914,01 (quarenta e três mil, novecentos e quatorze reais e um centavos), mensais, correspondentes ao percentual acumulado de 4,831300% (abril/2024 a dezembro/2024).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 02.500.04.123.0019.2.040, N.D 3390.39.00, conta 353.

E) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 400



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.990, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JULHO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.990, DE 11 DE JULHO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
14.310.123610050.1.014000	1032	4090.51.00	157300	4.700,00	0,00
14.310.123610054.2.062000	1078	3390.39.00	157300	0,00	4.700,00
Totais em R\$				4.700,00	4.700,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 400



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.988, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JULHO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.988, DE 11 DE JULHO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.600.154520035.2.051000	421	3390.39.00	170401	50.000,00	0,00
02.201.236950099.2.021000	1890	3190.13.03	150000	90.000,00	0,00
02.170.061820092.2.125000	117	3190.11.01	150000	120.000,00	0,00
02.400.267820128.2.173000	329	3390.39.00	170401	0,00	50.000,00
02.140.041220088.2.115000	1880	3191.13.02	150000	0,00	90.000,00
02.500.041230019.2.040000	1897	3191.13.02	150000	0,00	120.000,00
Totais em R\$				260.000,00	260.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 400



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.989, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JULHO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.989, DE 11 DE JULHO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
05.900.082440073.2.091000	870	3190.11.01	150000	40.000,00	0,00
05.900.082440073.2.143000	1939	3190.11.01	150000	0,00	40.000,00
Totais em R\$				40.000,00	40.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 400



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº. 4.388/2025
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 053/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 020/2025.

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CNPJ nº 11.867.889/0001-25

CONTRATADO: NEUZA MARLY POCIDÔNIO PEREIRA EIRELI, CNPJ nº. 13.094.173/0001-68

B) OBJETO: O presente tem como objeto a alteração da marca do item 13 do Pregão Eletrônico nº. 053/2024, a saber: “copo descartável, material: polipropileno, capacidade: 200ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: atóxico, de acordo com a norma ABNT NBR 14865, cor branco, caixa com 2.500 unidade - PP”, para a marca TOTAL PLAST, conforme razões e manifestações técnicas constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 4.388/2025. O presente Termo refere-se apenas à alteração e marca do item 13, não implicando em qualquer acréscimo de valor ao contrato original e/ou alterações referentes ao fornecimento dos produtos.

C) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

D) DA VICULAÇÃO: O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, ao Processo Administrativo originário nº. 4.820/2024, apenso aos Processos Administrativos nºs. 4.120/2024, 4.973/2024 e 5.012/2024, ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 053/2024, ao Contrato nº. 025/2025, a Ata de Registro de Preços e a Lei Federal nº. 14.333/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 400



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº. 4.388/2025
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 053/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 027/2025.

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - CNPJ nº. 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: NEUZA MARLY POCIDÔNIO PEREIRA EIRELI, CNPJ nº. 13.094.173/0001-68

B) OBJETO: O presente tem como objeto a alteração da marca do item 13 do Pregão Eletrônico nº. 053/2024, a saber: “copo descartável, material: polipropileno, capacidade: 200ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: atóxico, de acordo com a norma ABNT NBR 14865, cor branco, caixa com 2.500 unidade - PP”, para a marca TOTAL PLAST, conforme razões e manifestações técnicas constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 4.388/2025. O presente Termo refere-se apenas à alteração e marca do item 13, não implicando em qualquer acréscimo de valor ao contrato original e/ou alterações referentes ao fornecimento dos produtos.

C) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

D) DA VICULAÇÃO: O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, ao Processo Administrativo originário nº. 4.820/2024, apenso aos Processos Administrativos nºs. 4.120/2024, 4.973/2024 e 5.012/2024, ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 053/2024, ao Contrato nº. 025/2025, a Ata de Registro de Preços e a Lei Federal nº. 14.333/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 400



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº. 4.388/2025
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 053/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 010/2025.

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº. 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: NEUZA MARLY POCIDÔNIO PEREIRA EIRELI, CNPJ nº. 13.094.173/0001-68

B) OBJETO: O presente tem como objeto a alteração da marca do item 13 do Pregão Eletrônico nº. 053/2024, a saber: “copo descartável, material: polipropileno, capacidade: 200ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: atóxico, de acordo com a norma ABNT NBR 14865, cor branco, caixa com 2.500 unidade - PP”, para a marca TOTAL PLAST, conforme razões e manifestações técnicas constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 4.388/2025. O presente Termo refere-se apenas à alteração e marca do item 13, não implicando em qualquer acréscimo de valor ao contrato original e/ou alterações referentes ao fornecimento dos produtos.

C) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

D) DA VICULAÇÃO: O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, ao Processo Administrativo originário nº. 4.820/2024, apenso aos Processos Administrativos nºs. 4.120/2024, 4.973/2024 e 5.012/2024, ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 053/2024, ao Contrato nº. 037/2025, a Ata de Registro de Preços e a Lei Federal nº. 14.333/2021.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 400



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunicação de Decisão de Recurso Administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2025

O Fundo Municipal de Saúde, com base na manifestação da Pregoeira e da Procuradoria Jurídica Municipal, informa a todos os interessados que o Recurso Administrativo promovido pela empresa **GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2025, processo administrativo nº 0618/2025 foi conhecido e no mérito **NÃO PROVIDO** conforme razões constantes nos autos do processo administrativo nº. 5205/2025.

Bom Jardim, 11 de julho de 2025.

Simone Leal de Almeida Salles
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 41/7535-SMS

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 400



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO
PÚBLICO E/OU CREDENCIAMENTO

AVISO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA EM DILIGÊNCIA DO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

A COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/OU CREDENCIAMENTO DA SMS torna público, para conhecimento dos interessados, que cumpridas às formalidades legais relativas ao julgamento da habilitação do Edital em epígrafe CREDENCIAMENTO para “contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços de Saúde referentes à realização de consultas nas áreas de Ortopedia, Oftalmologia, Psiquiatria, Dermatologia, Neurologia, Endocrinologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Otorrinolaringologia, Urologia, Angiologia, Ginecologia (atendimento), Ginecologia (procedimentos), Alergista, Neuropediatria, Proctologia, Pneumologia, Neurocirurgia, Nefrologia e Mastologia, sendo realizada no município de Bom Jardim, a fim de complementar o quantitativo de consultas, bem como incluir Profissionais Especializados que não consta no quadro de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento a munícipes usuários do Sistema Público de Saúde, dentro dos preços propostos pela Secretaria Municipal de Saúde, **julgou**, de conformidade com a Ata de Julgamento:

HABILITADA:

º **SUNOVA – SERVIÇOS UROLOGICOS NOVA FRIBURGO LTDA – UROLOGIA.**

A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sede da SMS, no horário de 09:00h às 17:00h, sito à Praça Governador Roberto Silveira, 44, 3º andar— Centro – Bom Jardim/RJ.

COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
E/OU CREDENCIAMENTO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 400



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2804/25

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação técnica do setor requisitante prevê a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade ao disposto ao art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, dada a urgência e necessidade da contratação, declaro RATIFICADA E HOMOLOGADA a referida dispensa.

OBJETO: “Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de transporte coletivo rodoviário, com locação de veículos do tipo Van por KM (quilômetro) rodado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de dar continuidade aos serviços prestados pela Coordenação de Transportes”.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a imprensa oficial conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, dentro do prazo legal, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida, providenciando-se a celebração do contrato e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

(publicação omitida da Edição nº 358 de 14 de abril de 2025).

Bom Jardim-RJ, 14 de abril de 2025.

SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MAT. 41/7535-SMS

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 400



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº. 4.653/2025..

Ref.: Termo Aditivo de Prazo à Contratualização nº. 001/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 019/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: HOSPITAL DR. CELSO ERTAL – SANTA CASA DE BOM JARDIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.791.671/0001-37.

B) OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo da Contratualização nº. 001/2023, pelo período de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista nas Leis Municipais nºs. 1.685/2023 e 1.743/2025; podendo ser revista a qualquer tempo para a correção de eventuais deficiências programáticas e/ou alterações das metas qualitativas e/ou quantitativas inicialmente previstas.

C) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº. 04.800.10.302.0123.2.194 e Natureza da Despesa nº. 3390.39.00.

D) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 400



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – RJ.
CNPJ: 04.539.825/0001-30

CONTRATADA: J & K COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 04.338.231/0001-60

Objeto: Aquisição de suprimentos para impressoras (Toners novos para impressora HP Laserjet Pro MFP 125a).

Valor: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 112,00 (cento e doze reais), em parcela única.

Data de celebração: 09/07/2025.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 03.301.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa 3.3.90.30 (material de consumo).

PROCESSO BOM PREVI Nº 107/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa- Art. 75, II, Lei Federal 14.133/21.

Bom Jardim, 09 de julho de 2025.

Raul de Abreu Bezerra
Diretor Presidente

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 400



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – RJ.
CNPJ: 04.539.825/0001-30

CONTRATADA: MARFAP COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 49.978.985/0001-13

Objeto: Aquisição de suprimentos para impressoras (Toners novos para impressora Brother DCP-L2540DW).

Valor: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), em parcela única.

Data de celebração: 09/07/2025.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 03.301.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa 3.3.90.30 (material de consumo).

PROCESSO BOM PREVI Nº 107/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa- Art. 75, II, Lei Federal 14.133/21.

Bom Jardim, 09 de julho de 2025.

Raul de Abreu Bezerra
Diretor Presidente

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 400



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
PROCESSO BOM PREVI Nº 107/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA- ART. 75, II, LEI FEDERAL 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso de suas atribuições legais e ainda de acordo com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobramento, a contratação nos seguintes termos:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ.

CNPJ: 04.539.825/0001-30

Contratada: Marfap Comercial Ltda;

CNPJ: 49.978.985/0001-13

Objeto: Aquisição de suprimentos para impressoras (Toners novos para impressora Brother DCP-L2540DW).

Valor Total: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 03.301.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa 3.3.90.30.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72 da citada Lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Bom Jardim - RJ, em 09 de julho de 2025.

Raul de Abreu Bezerra
Diretor Presidente

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 400



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
PROCESSO BOM PREVI Nº 107/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA- ART. 75, II, LEI FEDERAL 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso de suas atribuições legais e ainda de acordo com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobramento, a contratação nos seguintes termos:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ.

CNPJ: 04.539.825/0001-30

Contratada: J & K Comercial Ltda;

CNPJ: 04.338.231/0001-60

Objeto: Aquisição de suprimentos para impressoras (Toners novos para impressora HP Laserjet Pro MFP 125a).

Valor Total: R\$112,00 (cento e doze reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 03.301.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa 3.3.90.30.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72 da citada Lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Bom Jardim - RJ, em 09 de julho de 2025.

Raul de Abreu Bezerra
Diretor Presidente

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 400



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3512-2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Aquisição de livros de Literatura Infantojuvenil, em consonância com a implementação do Projeto "Meio Ambiente e Sustentabilidade", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Critério de Execução: A forma de execução será DIRETA, com fornecimento INTEGRAL.

Custo estimado: R\$ 146.440,58 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).

Data do Certame: 13-08-2025

Abertura da Sessão: 09h31min

Início da Disputa: Após análise preliminar das propostas

Custo do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4.

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado no link – Login”

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitacaopmbj2025@gmail.com e www.licitanet.com.br

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame, assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Mais informações sobre o edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no Prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizado na Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ.

Os Telefones para contato com a Plataforma Licitanet são: (34) 3014-6633 (whatsApp) – Link: <https://api.whatsapp.com/send/?phone=5503430146633> e (34) 2512-6500 para ligações.

Raphael Santos Rosa de Jesus
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 400



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim *CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM*

Resolução nº 015/2025 de 09 de julho de 2025.

Aprova a Convocação para Eleição da Mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Bom Jardim

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em sua 6ª reunião ordinária do dia 09 de julho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei de Criação do CMS nº 448 de 06 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 1.314 de 11/10/2011 e a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é parte essencial do processo de articulação do SUS e sendo esta uma de suas competências regimentais;

Considerando que foi aprovada a Convocação para Eleição da Mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Bom Jardim.

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jardim/RJ:

RESOLVE:

Aprovar **a Convocação para Eleição da Mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Bom Jardim.**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 09 de julho de 2025.

Iacy Emerich Macedo
(Presidente do Conselho Municipal de Saúde)

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 400



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM

Resolução nº 014/2025 de 09 de julho de 2025.

Aprova o Repasse de R\$168, 000,00 para as adequações estruturais exigidas pelas fiscalizações realizadas na Santa Casa de Bom Jardim- Hospital Drº Celso Erthal e o termo aditivo de R\$58, 463,49 disposto na Portaria GM/MS nº 6.464 de 30/12/24.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em sua 6ª reunião ordinária do dia 09 de julho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei de Criação do CMS nº 448 de 06 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 1.314 de 11/10/2011 e a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é parte essencial do processo de articulação do SUS e sendo esta uma de suas competências regimentais;

Considerando que foi aprovado **o Repasse de o Repasse de R\$ 168,000,00 para as adequações estruturais exigidas pelas fiscalizações realizadas na Santa Casa de Bom Jardim- Hospital Drº Celso Erthal e o termo aditivo de R\$58,463,49 disposto na Portaria GM/MS nº 6.464 de 30/12/24.**

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jardim/RJ:

RESOLVE:

Aprovar o Repasse de o Repasse de R\$ 168,000,00 para as adequações estruturais exigidas pelas fiscalizações realizadas na Santa Casa de Bom Jardim- Hospital Drº Celso Erthal e o termo aditivo de R\$58,463,49 disposto na Portaria GM/MS nº 6.464 de 30/12/24.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 09 de julho de 2025.

Iacy Emerich Macedo
(Presidente do Conselho Municipal de Saúde)

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 400



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 374, DE 08 DE JULHO DE 2025.

ESTABELECE O PLANO DE AMORTIZAÇÃO
DO DÉFICIT ATUARIAL APURADO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu, no uso de minhas atribuições dispostas no art. 78, III da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim/RJ – BOM PREVI, com base na primeira parte do art. 76, da Lei Complementar nº 039, de 20 de março de 2001, será na forma do anexo I, da presente lei.

§ 1º - Para equacionamento do déficit, apurado através de estudos técnicos atuariais, fica estabelecido Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Município de R\$ 388.999.469,35 (trezentos e oitenta e oito milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) apurado por meio do financiamento por prazo de 29 anos do atual plano de amortização e aplicação de aportes mensais de recursos, com o valor de referência de R\$ 991.861,92 (novecentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), posicionada na data base de 31 de dezembro de 2024.

§ 2º - A partir de janeiro de 2026, o valor mensal do aporte financeiro será o estabelecido na planilha do Anexo I, corrigido pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 2º - O pagamento mensal das importâncias devidas ao Regime de Previdência do Município deverá ser efetuado até o dia 10 do mês seguinte à competência de referência ou dia útil subsequente.

Parágrafo Único – Os aportes pagos em atraso estão sujeitos à correção monetária pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), além de juros (simples) de mora de 1% (um por cento) ao mês, devidos proporcionalmente ao número de dias em atraso, e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário contidas na Lei Complementar nº 354, de 24 de junho de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 08 DE JULHO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 400



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Ano	Saldo devedor	Parcela mensal (Aporte)
01/2025 a 12/2025	R\$ 388.999.469,35	R\$ 991.861,92
01/2026 a 12/2026	R\$ 397.169.488,93	R\$ 1.250.000,00
01/2027 a 12/2027	R\$ 409.664.445,08	R\$ 1.999.275,61
01/2028 a 12/2028	R\$ 399.404.671,52	R\$ 1.999.275,61
01/2029 a 12/2029	R\$ 395.705.616,53	R\$ 1.999.275,61
01/2030 a 12/2030	R\$ 391.414.470,61	R\$ 1.999.275,61
01/2031 a 12/2031	R\$ 386.391.336,77	R\$ 1.999.275,61
01/2032 a 12/2032	R\$ 381.574.477,50	R\$ 1.999.275,61
01/2033 a 12/2033	R\$ 376.872.726,10	R\$ 2.108.129,35
01/2034 a 12/2034	R\$ 372.045.015,17	R\$ 2.108.129,35
01/2035 a 12/2035	R\$ 366.020.425,41	R\$ 2.239.993,04
01/2036 a 12/2036	R\$ 360.425.017,18	R\$ 2.239.993,04
01/2037 a 12/2037	R\$ 354.829.608,95	R\$ 2.239.993,04
01/2038 a 12/2038	R\$ 349.234.200,72	R\$ 2.239.993,04
01/2039 a 12/2039	R\$ 343.638.792,49	R\$ 2.239.993,04
01/2040 a 12/2040	R\$ 338.043.384,26	R\$ 2.239.993,04
01/2041 a 12/2041	R\$ 332.447.976,03	R\$ 2.239.993,04
01/2042 a 12/2042	R\$ 326.852.567,80	R\$ 2.239.993,04
01/2043 a 12/2043	R\$ 321.257.159,57	R\$ 2.239.993,04
01/2044 a 12/2044	R\$ 315.661.751,34	R\$ 2.239.993,04
01/2045 a 12/2045	R\$ 310.066.343,11	R\$ 2.239.993,04
01/2046 a 12/2046	R\$ 304.470.934,88	R\$ 2.239.993,04
01/2047 a 12/2047	R\$ 298.875.526,65	R\$ 2.239.993,04
01/2048 a 12/2048	R\$ 293.280.118,42	R\$ 2.239.993,04
01/2049 a 12/2049	R\$ 287.684.710,19	R\$ 2.239.993,04
01/2050 a 12/2050	R\$ 282.089.301,96	R\$ 2.239.993,04
01/2051 a 12/2051	R\$ 276.493.893,73	R\$ 2.239.993,04
01/2052 a 12/2052	R\$ 270.898.485,50	R\$ 2.239.993,04
01/2053 a 12/2053	R\$ 94.682.476,65	R\$ 2.927.336,98
01/2054 a 12/2054	R\$ 0,00	R\$ 2.927.336,98

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 400



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

PRONUNCIAMENTO

Atesto total conhecimento das conclusões contidas no parecer do Controle Interno Municipal, datado de 10/07/2025 e aprovo a PRESTAÇÃO DE CONTAS constante nos autos do processo nº 4803/2025 (apenso: 3290/2025), referente à subvenção concedida em favor do **LAR PARA IDOSOS FREDERICO MEYER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.834.401/0001-70, referente aos meses de março e abril de 2025, conforme Lei Municipal nº 1.733, de 07 de fevereiro de 2025.

BOM JARDIM/RJ, EM 10 DE JULHO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 400



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.757, DE 10 DE JULHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE RUÍDOS EXCESSIVOS
PROVENIENTES DE ESCAPAMENTOS DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ, COM
FUNDAMENTO NA PROTEÇÃO AO SOSSEGO PÚBLICO E
AO MEIO AMBIENTE URBANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida, no âmbito do Município de Bom Jardim/RJ, a emissão de ruídos excessivos provenientes de escapamentos de veículos automotores, especialmente motocicletas, quando decorrentes de descarga livre, silenciador defeituoso ou inoperante, adulteração, ausência do dispositivo ou uso de equipamento que amplifique o ruído original do motor.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se perturbação do sossego público a emissão de ruídos por escapamentos em desacordo com os limites máximos de intensidade sonora definidos na legislação federal vigente, incluídas as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

Art. 3º. A fiscalização do disposto nesta Lei será exercida pelos órgãos municipais competentes, nos termos da regulamentação própria, podendo ser celebrados convênios com entes estaduais ou federais para cooperação na execução.

Art. 4º. O descumprimento ao disposto nesta Lei configura infração de natureza administrativa no âmbito do Município, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação de posturas municipal e nas normas ambientais urbanas aplicáveis.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por decreto, definindo os órgãos responsáveis pela fiscalização, os procedimentos administrativos aplicáveis, bem como os critérios técnicos para constatação da infração, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º. Esta Lei aplica-se de forma suplementar às disposições do Código de Posturas do Município e da legislação federal pertinente, sem prejuízo das infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ, EM 10 DE JULHO de 2025.

**AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 400



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.758, DE 10 DE JULHO DE 2025.

cria o Programa de Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer no Município de Bom Jardim –RJ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer no Município de Bom Jardim RJ.

Parágrafo único. O Programa referido no caput deste artigo tem a finalidade de sensibilizar as pessoas com relação à doação de cabelos, para que organizações não governamentais (ONGs) e demais entidades representativas sem fins lucrativos produzam perucas, que serão distribuídas gratuitamente a pessoas carentes ou de baixa renda em tratamento contra o câncer.

Art. 2º São objetivos do Programa instituído por esta Lei:

I - promover solidariedade para com o próximo;

II - enaltecer a importância de um gesto altruísta em meio à dor provocada pelo câncer;

III - recuperar a autoestima dos pacientes em tratamento contra o câncer.

Art. 3º O Programa instituído por esta Lei poderá ser desenvolvido e difundido por entidades representativas, ONGs e demais colaboradores, por meio de ações, eventos, projetos, divulgações e demais atividades voltadas à conscientização acerca da importância da doação de cabelos para confecção de perucas.

Art. 4º As perucas confeccionadas a partir das arrecadações do Programa instituído por esta Lei também poderão ser destinadas à rede de hospitais especializados em tratamento de pacientes com câncer e entidades localizadas no Município de Bom Jardim RJ ou em outras localidades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ, EM 10 DE JULHO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 400



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.759, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Dia das Flores do Município de Bom Jardim - RJ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no calendário oficial do Município de Bom Jardim – RJ, a celebração do **“Dia das Flores do Município de Bom Jardim”**, a ser comemorado anualmente no terceiro final de semana do mês de setembro.

Art. 2º - A data tem como objetivo valorizar a flora local, promover a preservação ambiental, incentivar o cultivo de flores e plantas ornamentais, além de fortalecer o turismo e a cultura do Município

Art. 3º - Durante a celebração, poderão ser realizadas atividades culturais, feiras de flores, oficinas de jardinagem, campanhas de conscientização sobre a preservação ambiental e outras ações que promovam o engajamento da comunidade.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 10 DE JULHO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUE MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 400



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 2805/2025.

Ref.: Prorrogação da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/2024.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 026/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - CNPJ nº. 28.561.041/0001-76.

CONTRATADO: **MC GRÁFICA E EDITORA LTDA. - CNPJ nº. 11.033.786/0001-60.**

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/2025, cujo objeto é “eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e veiculação de jornal impresso nas cores preto e branco dos atos oficiais, correlatos às competências administrativas da Prefeitura de Bom Jardim/RJ e dos Fundos Municipais, em jornal de circulação regional e disponibilização em sítio na rede mundial de computadores (site), com no mínimo 01 (uma) publicação semanal e excepcionalmente quando for necessário tornar público tais expedientes, para atender a demanda do Município de Bom Jardim”, pelo período de 04/07/2025 a 04/07/2026, nos termos do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por cm/col, totalizando 101.110cm/coluna a ser utilizado, perfazendo o montante remanescente de R\$ 252.775,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 02.400.04.122.0012.2.032, N.D 3390.39.00.

E) DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 02.400.04.122.0012.2.032, N.D 3390.39.00.

F) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 11-07-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 400



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2407/25

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 06/25, cujo objeto é a “eventual e futura contratação de empresa especializada em realizar manutenção / limpeza de fossa séptica e caixa de gordura através de sucção com bomba de alta pressão, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação”, declarando vencedoras as empresa **MS SERRA SERVIÇOS LTDA** que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais), conforme mapa de apuração.

Bom Jardim, 09 de julho de 2025.

Luciana Lattanzi Mota
Secretária Municipal de Educação